



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 558/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.020,00 (Quatorze mil e vinte reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde	
431 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.020,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
430 – 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 12.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	

Total do (s) Crédito (s) R\$ 14.020,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.020,00 (Quatorze mil e vinte reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO	
387 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.020,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	

Total do (s) Débito (s) R\$ 14.020,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal